|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CAU/AM |
| ASSUNTO | ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *AD REFERENDUM* CAU/AM Nº 01 /2018** |

Aprova *Ad Referendum* a alteração do endereço da sede do CAU/AM.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS (CAU/AM), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 35 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010,

**CONSIDERANDO** o art. 56 do Regimento Interno do CAU/AM que afirma que em situações que exijam cumprimento de prazos antes da realização de reuniões plenárias, o presidente poderá praticar atos *Ad Referendum* do Plenário, cabendo sua apreciação na primeira reunião plenária subsequente;

**CONSIDERANDO** que não houve a 78ª Sessão Plenária marcada para o dia 29 de agosto de 2018 por falta de quórum;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de endereço da sede do CAU/AM nos órgãos competentes;

**DELIBEROU:**

1 - Aprovar *Ad Referendum* a alteração de endereço da sede do CAU/AM para a Av. Mário Ypiranga nº 696 Adrianópolis, CEP 69057-001.

Manaus, 14 de setembro de 2018.

**Arq. e Urb. Jean Faria Do Santos**

Presidente do CAU/AM